



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da FACESF
(Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco)

TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO

Processo: 0000544-10.2016.8.17.0250

Requerente: GIDIVALDO NOGUEIRA DA SILVA

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Conciliador responsável: ÍTAO LUSTOSA RORIZ

Aberta sessão de mediação/conciliação às 8h40, do dia 02 de maio de 2019, compareceram o Sr. **GIDIVALDO NOGUEIRA DA SILVA**, devidamente qualificado, desacompanhado de advogado e **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, também qualificada, representada por seu preposto a Sra. Rosiane Araújo de Lima Pedroso, CPF: 079.205.994-82, acompanhado do advogado Dr. Alípio Estrela de Possidio Lustosa, OAB/PE 33.139.

Trata-se de uma Ação de Indenização por Danos.

Proposta a audiência, as partes não chegaram a um acordo.

A parte requerida solicita juntada de carta de preposição em 1 (uma) lauda e substabelecimento em 1 (uma) lauda. Ratifica-se o pedido e exame pericial.

Encerrada a audiência.

Dessa forma, assinado o presente instrumento de conciliação em quatro vias, duas das quais serão entregues às partes presentes nesta audiência, uma permanecerá anexada ao procedimento de conciliação/mediação para homologação judicial e outra ficará arquivada nesta câmara de conciliação e mediação – Facesf para controle da CCMA.

Belém do São Francisco – PE, 02 de maio de 2019.

ÍTAO LUSTOSA RORIZ

Mediador Responsável

Gidivaldo M. da Silva
GIDIVALDO N. DA SILVA

Requerente

Rodrigo
**SEGURADORA LÍDER DOS
CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
S.A.**

Requerido

Alípio Estrela de P. Lustosa
Alípio Estrela de P. Lustosa
OAB/PE 33.139